



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MAURINHO
BRANCO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8790/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI 8320/2021.

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O atendimento prestado poderá contar com avaliação ponderal, nutricional, atualização de vacinas e orientações preventivas.”

Art. 2º Fica alterado o art. 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os atendimentos poderão ser realizados semestralmente e acordados conforme orientação da gestão do Programa.”

Art. 3º Fica alterado o art. 7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Programa “Saúde da Criança” atenderá as crianças regularmente matriculadas nas creches municipais e conveniadas.”

Art. 4º Fica alterado o art. 8º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar o presente Lei, no que couber, bem como firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos.”

Art. 5º Os demais dispositivos ficam inalterados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa retificar erro material cometido no artigo 7º, adequando o nome do Programa conforme o texto do Artigo 1º, além de aprimorar a redação dos artigos modificados para a reorganização da propositura, sem que seja alterado os objetivos do projeto de lei 8320/2021.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2021

